

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

LILIAN KAREN BORGES BEZERRA

**TRABALHO INFANTIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A ERRADICAÇÃO
NA CONTEMPORANEIDADE**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

LILIAN KAREN BORGES BEZERRA

**TRABALHO INFANTIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A ERRADICAÇÃO
NA CONTEMPORANEIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação
em Direito do Centro Universitário Doutor Leão
Sampaio, em cumprimento às exigências para a
obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Prof. Karinne de Norões Mota

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

LILIAN KAREN BORGES BEZERRA

**TRABALHO INFANTIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A ERRADICAÇÃO
NA CONTEMPORANEIDADE**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de LILIAN KAREN BORGES BEZERRA.

Data da Apresentação: 05/12/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: (ESP KARINNE NORÕES MOTA)

Membro: (ESP RAWLYSON MACIEL MENDES – UNILEÃO)

Membro: (PROFESSOR. EVERTON DE ALMEIDA BRITO – UNILEÃO)

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

TRABALHO INFANTIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A ERRADICAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE

Lilian Karen Borges Bezerra¹
Karinne de Norões Mota²

RESUMO

O presente trabalho visa analisar os desafios e identificar estratégias eficazes para a erradicação do trabalho infantil em comunidades vulneráveis. O estudo tem como objetivo investigar as dificuldades enfrentadas e propor recomendações para a eliminação do trabalho infantil. Os objetivos específicos incluem: avaliar o panorama atual do trabalho infantil, analisando as principais atividades econômicas envolvidas; entender os fatores socioeconômicos e culturais que contribuem para a persistência do trabalho infantil; examinar a eficácia e limitações das políticas públicas e programas sociais existentes; identificar boas práticas e experiências bem-sucedidas em outras regiões ou países; e propor medidas de intervenção e políticas públicas mais adequadas às necessidades das comunidades vulneráveis. Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, de abordagem qualitativa. O estudo buscou entender melhor o problema do trabalho infantil, identificando seus principais aspectos e variáveis, enquanto a pesquisa descritiva detalhou as características do trabalho infantil, os desafios e as estratégias de erradicação. A coleta de dados incluiu uma revisão bibliográfica abrangente, envolvendo a análise de livros, artigos, relatórios, legislações e documentos governamentais, com foco em conceitos e teorias sobre trabalho infantil e programas governamentais como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). A metodologia escolhida permitiu uma compreensão detalhada dos desafios e perspectivas para a erradicação do trabalho infantil, oferecendo uma abordagem robusta para investigar este fenômeno social. Os resultados desta pesquisa forneceram insights valiosos sobre as dinâmicas do trabalho infantil em comunidades vulneráveis e as melhores práticas para combatê-lo, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e sustentáveis.

Palavras Chave: Trabalho Infantil; Políticas Públicas; Crianças; Adolescentes.

¹ Graduanda do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão-
lilianborges769@gmail.com

² Professora do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, Mestranda em
Administração_UFCA_alayneoliveira@leaosampaio.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O trabalho infantil no Brasil é um desafio multifacetado que persiste apesar dos esforços contínuos para combatê-lo. Embora a legislação proíba o trabalho para menores de 16 anos, exceto como aprendizes a partir dos 14 anos, a realidade é que 1,758 milhão de crianças e adolescentes estão envolvidos nessa prática, com 706 mil enfrentando as piores formas de exploração. Essas formas incluem trabalho em condições perigosas, trabalho escravo, exploração sexual e envolvimento em atividades ilícitas.

A década de 1990 marcou um ponto de virada na abordagem do tema, com o surgimento de políticas públicas como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 1996. O PETI tem como objetivo fornecer assistência às famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo oportunidades educacionais e apoio financeiro para evitar que as crianças sejam inseridas no mercado de trabalho precoce.

Além do PETI, outras iniciativas foram implementadas para enfrentar o trabalho infantil, como campanhas de conscientização, programas de capacitação profissional para jovens e parcerias com setores privados para garantir a aplicação efetiva das leis trabalhistas. No entanto, apesar desses esforços, a persistência do trabalho infantil ressalta a necessidade de uma abordagem abrangente e coordenada que envolva o governo, a sociedade civil, o setor privado e organizações internacionais para criar um ambiente onde todas as crianças possam desfrutar de seus direitos fundamentais, incluindo o direito à educação e à proteção contra a exploração no local de trabalho.

2. DESENVOLVIMENTO

Para abordar o problema do trabalho infantil no Brasil, o presente trabalho está estruturado de forma a explorar os principais aspectos históricos, legais e sociais que cercam esse tema, além das políticas públicas voltadas para a erradicação dessa prática. O objetivo é oferecer uma visão abrangente sobre o cenário atual do trabalho infantil no país, considerando suas raízes históricas, os avanços das políticas de proteção e os desafios persistentes.

No primeiro capítulo, uma introdução estabelece a relevância do tema, abordando o impacto do trabalho infantil na vida de crianças e adolescentes e sua relação com a violação de direitos fundamentais. Discute-se também a importância de políticas intersetoriais, a fim de garantir a proteção social e educativa dessa população, destacando o impacto de programas como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e outras políticas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

O segundo capítulo é dedicado ao desenvolvimento do trabalho e está dividido em várias seções para aprofundar o tema. Primeiramente, são apresentados os aspectos metodológicos que guiam a pesquisa, caracterizada como exploratória e descritiva, com uma abordagem qualitativa baseada na análise de documentos, relatórios e publicações acadêmicas sobre o trabalho infantil. A metodologia busca tanto compreender os fatores que sustentam essa prática quanto descrever suas principais características no contexto brasileiro.

Na sequência, a revisão teórica oferece um panorama histórico, remontando ao período da Antiguidade e da Idade Média, passando pela Revolução Industrial, quando o trabalho infantil foi amplamente explorado como parte do processo de produção. Com o crescimento do capitalismo e a necessidade de mão de obra barata, crianças e adolescentes eram frequentemente submetidos a condições insalubres e perigosas. O capítulo segue com uma análise do século XX, momento em que o trabalho infantil começou a ser discutido como uma questão de violação de direitos, levando à criação de leis específicas, como a primeira Constituição Brasileira de 1939, que incluiu proteções para menores de idade. A evolução dessas proteções, especialmente após a década de 1990, marca o início de uma luta mais ativa pela erradicação do trabalho infantil no Brasil.

Ainda no desenvolvimento, o referencial teórico explora as políticas públicas adotadas para combater o trabalho infantil, como o PETI, o Bolsa Família, e outras ações intersetoriais que buscam reduzir a vulnerabilidade econômica das famílias e garantir o acesso de crianças e adolescentes à educação. A legislação brasileira, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é analisada, destacando-se o papel dos conselhos tutelares e das ações de

fiscalização realizadas pelo Ministério Público e outros órgãos de controle. O ECA, em particular, é um dos principais marcos para a proteção dos direitos infantis, estabelecendo medidas que reforçam a educação e a profissionalização como alternativas ao trabalho precoce.

O capítulo seguinte discute os resultados alcançados até o momento e as limitações das políticas de combate ao trabalho infantil. São apresentados dados que evidenciam a redução significativa dessa prática nas últimas décadas, mas também são abordados os obstáculos, como a informalidade no mercado de trabalho juvenil e a persistência de atividades consideradas as piores formas de exploração infantil. Além disso, é destacada a importância de uma ressignificação cultural, especialmente em áreas rurais, onde o trabalho infantil ainda é visto, muitas vezes, como parte do desenvolvimento familiar e comunitário.

O último capítulo é destinado às considerações finais, onde se reafirma a necessidade de uma abordagem integrada e multissetorial para a erradicação do trabalho infantil no Brasil. Conclui-se que, apesar dos avanços, o combate efetivo ao trabalho infantil depende de uma mudança estrutural, que inclui o fortalecimento das políticas de proteção social, o investimento na educação e na profissionalização de adolescentes, além de uma mudança na percepção cultural sobre o trabalho precoce. Por fim, destaca-se a importância da mobilização de todos os setores da sociedade, incluindo o governo, a iniciativa privada e a sociedade civil, para promover um ambiente que proteja as crianças e adolescentes da exploração e lhes garanta um futuro mais digno e igualitário.

Este trabalho, portanto, busca não apenas analisar os fatores que perpetuam o trabalho infantil no Brasil, mas também destacar as estratégias de enfrentamento que podem contribuir para erradicar essa prática, promovendo uma sociedade mais justa para as gerações futuras.

2.1 METODOLOGIA

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva. A pesquisa exploratória busca compreender melhor o problema do trabalho infantil, identificando seus principais aspectos e variáveis. Já a pesquisa descritiva visa detalhar as características do trabalho infantil, bem como os desafios e as estratégias de erradicação. A abordagem qualitativa será utilizada para obter uma análise profunda e contextualizada do trabalho infantil, captando percepções e experiências dos envolvidos.

A coleta de dados e revisão bibliográfica ocorreu a partir da análise de livros, artigos, relatórios, legislações e documentos governamentais para identificar conceitos e teorias sobre o trabalho infantil como o programa governamental o PETI.

2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.2.1 HISTÓRIA DO TRABALHO INFANTIL

O trabalho de crianças e adolescentes não é um fenômeno tão recente quanto se imagina, datado desde a época da Grécia Antiga. Contudo, recentemente ele passou a ser entendido, de fato, como algo danoso para a saúde tanto física quanto mental das crianças, gerando efeitos perversos para a sua vida adulta. Nesse contexto, passou a ser elaborada uma série de leis relacionadas à questão do trabalho infantil visando proteger a integridade física e psicológica dessas crianças. Nesse sentido, a evolução histórica desse conjunto de leis, associando-as aos momentos históricos em que foram criadas. De maneira geral, constatou-se que em momentos de amplo crescimento econômico houve uma menor rigidez em relação às leis relacionadas com a questão do trabalho infantil (exceto a partir da década de 1990), demonstrando que tal forma de trabalho foi amplamente utilizada no processo de desenvolvimento econômico mundial (Muniz; Sobel, 2011).

O trabalho infantil foi uma das características mais notáveis da Revolução Industrial. Com o avanço do capitalismo na época e a alta demanda de trabalhadores as crianças se viam “obrigadas” a trabalhar para contribuir na renda familiar. Durante essa época, as crianças eram empregadas em fábricas e minas de carvão, enfrentando condições extremamente adversas, onde, muitas morreram devido à carga excessiva de trabalho, as condições de insalubridade do ambiente e desnutrição (Silva, 2007).

Segundo Silva (2007) Nesse período o trabalho infantil sofreu alterações insignificativas, gerando lucro para atender os burgueses da época e intensificando a exploração da mão de obra da criança e adolescente.

A exploração do trabalho infantil como gerador de trabalho abstrato, no processo de acumulação, foi ampliada depois da primeira Revolução Industrial, com a introdução da maquinaria no processo de produção. o lado do trabalho das mulheres o trabalho infantil constituiu -se como uma das principais fontes de trabalho humano para os donos dos meios de produção (Bufalo, 2008, p.20).

2.2.2 SÉCULO XX

O trabalho infantil foi uma prática amplamente disseminada ao longo do século XX, especialmente em países em desenvolvimento e em períodos de instabilidade econômica. Esse fenômeno estava diretamente relacionado a fatores sociais, econômicos e culturais, como a pobreza, a ausência de políticas públicas eficazes e a carência de acesso à educação.

No início do século, o processo de industrialização foi um dos principais responsáveis pela exploração do trabalho infantil. Crianças eram frequentemente empregadas em fábricas, minas e oficinas para realizar tarefas exaustivas, em jornadas longas e com remuneração extremamente baixa. As famílias, muitas vezes vivendo em situação de pobreza extrema, dependiam da renda gerada pelos filhos para complementar o orçamento doméstico.

Além disso, nas áreas rurais, o trabalho infantil era comum em atividades agrícolas, onde as crianças ajudavam no plantio, colheita e manejo de animais. Esse tipo de trabalho, muitas vezes considerada parte da rotina familiar, mascarava as condições de exploração e dificultava a implementação de leis trabalhistas.

A falta de acesso à educação também foi um fator determinante para a perpetuação do trabalho infantil ao longo do século XX. Em diversas regiões, as escolas eram insuficientes, distantes ou de má qualidade, o que levava muitas famílias a priorizarem o trabalho dos filhos em detrimento dos estudos.

Embora movimentos de direitos humanos e legislações específicas contra o trabalho infantil tenham ganhado força ao longo do século, como as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a erradicação dessa prática enfrentou desafios significativos. A implementação de leis dependia da fiscalização, muitas vezes ineficaz, e de mudanças culturais que não aconteciam rapidamente.

No final do século XX, com o fortalecimento de organizações internacionais e o avanço das políticas de proteção à infância, o trabalho infantil começou a ser mais amplamente combatido. Programas de incentivo à educação, campanhas de conscientização e esforços para reduzir a pobreza foram fundamentais para essa transformação. No entanto, o trabalho infantil continuou a ser um problema em muitas partes do mundo, principalmente em setores informais e em áreas de conflito ou crise econômica.

Esse panorama evidencia que o combate ao trabalho infantil exigiu – e ainda exige – uma abordagem ampla, que considere não apenas a legislação, mas também medidas socioeconômicas que garantam o bem-estar das crianças e das suas famílias.

“Somente no século XX a sociedade passou a questionar a presença de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, especialmente em ambientes insalubres, o que culminou na criação de legislações específicas para erradicar o trabalho infantil e proteger os direitos dos menores de 18 anos. A Constituição Federal de 1939 foi pioneira ao limitar o ingresso no mercado de trabalho aos 14 anos, proibir o trabalho noturno para menores de 16 e atividades insalubres para menores de 18, além de priorizar a educação como dever fundamental do Estado, especialmente para as classes menos favorecidas (Dias; Liberati, 2006).”

2.2.3 ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

É essencial compreender que as políticas públicas para o combate ao trabalho infantil devem ser amplamente estruturadas em um conjunto de ações contínuas, baseadas nos princípios da Constituição Federal de 1988 (CRFB), a qual estabelece a proteção integral de crianças e adolescentes. O trabalho infantil, considerado uma violação de direitos fundamentais, exige a implementação de políticas públicas intersetoriais que envolvem diversas áreas como a assistência social, a educação e o mercado de trabalho.

Um dos principais pilares da política de combate ao trabalho infantil é a redução da vulnerabilidade material das famílias por meio de políticas de transferência de renda. Programas

como o Bolsa Escola, o Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) têm um papel central nesse processo. Estudos apontam que o PBF, em especial, tem contribuído significativamente para a redução da pobreza extrema e, conseqüentemente, para a diminuição da incidência do trabalho infantil, ao condicionar o recebimento do benefício à frequência escolar. Isso fomenta a permanência de crianças e adolescentes nas escolas, desestimulando sua inserção precoce no mercado de trabalho (Oliveira et al., 2010).

Além da transferência de renda, o fortalecimento institucional é outro eixo essencial. Isso envolve o desenvolvimento de mecanismos de fiscalização e responsabilização, como o aumento da capacidade de atuação dos auditores fiscais do trabalho e a articulação com os Conselhos Tutelares e o Ministério Público do Trabalho. Conforme Freitas (2018), a criação de mecanismos eficazes de controle social e jurídico é fundamental para assegurar que as crianças não sejam exploradas no ambiente laboral.

Outro aspecto relevante na abordagem teórica é a mudança cultural e a desnaturalização do trabalho infantil, que visa transformar a percepção social sobre o tema. Segundo Abramovay (2006), a aceitação social do trabalho infantil é uma das barreiras para a erradicação do problema, já que muitas vezes ele é visto como uma necessidade ou algo natural para as famílias de baixa renda. A sensibilização da sociedade sobre os impactos negativos desse fenômeno é uma estratégia essencial para romper com essa visão, além de ressaltar os prejuízos à saúde, educação e desenvolvimento pleno das crianças.

Diante disso vale destacar que o combate ao trabalho infantil não se resume a políticas assistenciais, mas requer uma abordagem integrada que considere a desigualdade estrutural e as dinâmicas sociais que perpetuam a pobreza intergeracional. Assim, políticas previdenciárias, como a inclusão dos trabalhadores rurais e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), contribuem indiretamente para a redução do trabalho infantil, ao garantir uma renda mínima para as famílias, diminuindo a pressão econômica sobre as crianças (Silva & Costa, 2017).

Portanto, a política de combate ao trabalho infantil, conforme discutida aqui, deve ser compreendida como uma ação multissetorial que busca tanto a proteção social imediata quanto a transformação de estruturas sociais que perpetuam a exploração infantil. A eliminação do trabalho infantil depende de uma articulação eficiente entre políticas públicas, educação, fiscalização e conscientização social, conforme evidenciado por pesquisas que apontam a importância desses programas no contexto brasileiro.

“O combate ao trabalho infantil exige a implementação de políticas públicas intersetoriais que atuem na redução da vulnerabilidade social,

na fiscalização rigorosa e na transformação cultural, visando romper ciclos de pobreza e assegurar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.”

2.2.4 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado pela Lei nº 8.069 de 1990, desempenha um papel crucial no combate ao trabalho infantil no Brasil, ao consagrar a doutrina da proteção integral às crianças e adolescentes, prevista na Constituição Federal de 1988. O ECA reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, assegurando sua prioridade no acesso a direitos fundamentais e determinando que a responsabilidade pela proteção e promoção desses direitos deve ser compartilhada entre família, sociedade e Estado.

Uma das principais medidas de combate ao trabalho infantil estabelecidas pelo ECA é a criação de conselhos, como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que, junto aos conselhos estaduais, municipais e Conselhos Tutelares, monitoram e atuam para garantir a aplicação das normas contra o trabalho infantil. Esses conselhos, em cooperação com o Ministério Público e o Juizado da Infância e Adolescência, têm o dever de fiscalizar e combater a exploração de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

A Emenda Constitucional nº 20/1998, que eleva para 16 anos a idade mínima para o ingresso no trabalho formal, reforça esse objetivo. Exceções são permitidas apenas para adolescentes a partir de 14 anos, que podem trabalhar na condição de aprendizes, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Decreto nº 6.481/2008, ao regulamentar a Convenção 182 da OIT, estabelece uma lista de atividades proibidas para menores de 18 anos, por serem prejudiciais à saúde, segurança e moral dos adolescentes. Essa lista, conhecida como TIP (Piores Formas de Trabalho Infantil), é um importante instrumento de proteção.

Além disso, a Lei nº 10.097/2000, que regulamenta a Aprendizagem Profissional, complementa essa rede de proteção ao exigir que empresas contratem jovens entre 14 e 24 anos como aprendizes. Essa medida visa garantir que esses adolescentes recebam formação técnico-profissional de qualidade, promovendo sua inserção no mercado de trabalho de forma protegida e legal.

O ECA, ao articular essas políticas com programas educacionais como o Mais Educação e o Pronatec, amplia as oportunidades de formação para jovens, afastando-os do trabalho precoce e promovendo seu desenvolvimento integral. Iniciativas institucionais, como a Divisão

de Fiscalização do Trabalho Infantil e a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti), também contribuem para a erradicação do trabalho infantil, priorizando a fiscalização das atividades incluídas na TIP e incentivando a criação de redes de proteção social.

Dessa forma, o ECA atua de maneira abrangente para erradicar o trabalho infantil, ao assegurar direitos, garantir a proteção legal e promover políticas públicas que favorecem a formação e inclusão social de crianças e adolescentes.

2.2.5 DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A erradicação do trabalho infantil na contemporaneidade apresenta uma complexidade multifacetada, envolvendo dimensões sociais, econômicas, culturais e institucionais. Apesar dos avanços legislativos e das iniciativas nacionais e internacionais, o problema persiste como um desafio global, especialmente em contextos de desigualdade e vulnerabilidade social. Um dos principais obstáculos é a persistência das desigualdades socioeconômicas. Famílias em situação de pobreza frequentemente recorrem ao trabalho infantil como estratégia de sobrevivência, o que evidencia que a pobreza é um fator determinante nesse contexto. A ausência de políticas públicas abrangentes e eficazes, especialmente em nível local, compromete os esforços para combater essa prática. Embora programas como o Bolsa Família (hoje Auxílio Brasil) tenham demonstrado impactos positivos, ao condicionar o auxílio financeiro à frequência escolar, sua eficácia é limitada pela fragilidade no financiamento e pela descontinuidade de políticas públicas de longo prazo.

Diante dessa realidade, torna-se necessário propor políticas públicas eficazes que enfrentem o problema em suas causas estruturais. Entre essas políticas, destaca-se o Programa de Inserção Familiar e Socioeconômica (PIFS), que visa oferecer suporte financeiro, psicológico e educacional às famílias em situação de vulnerabilidade. Esse programa prevê, além do auxílio financeiro, o encaminhamento de pais e responsáveis para capacitação profissional, fomentando a autonomia econômica e garantindo o acompanhamento de assistentes sociais para assegurar a permanência escolar das crianças. Outra medida relevante é a implementação de um sistema de educação integral e inclusiva, com escolas oferecendo atividades no contraturno escolar, como esporte, cultura e tecnologia, além de transporte escolar em áreas rurais, garantindo maior acesso à educação de qualidade. Para adolescentes de 14 a 17 anos, propõe-se o fomento ao primeiro emprego protegido, com o fortalecimento de programas de aprendizagem e estágios seguros, por meio de parcerias entre governo e setor privado.

Além disso, é essencial a criação de um Observatório Nacional de Prevenção ao Trabalho Infantil, que seria responsável por monitorar casos de exploração e mapear as formas mais

ocultas de trabalho infantil, como atividades domésticas não remuneradas. Esse observatório utilizaria tecnologia avançada e dados atualizados para garantir intervenções rápidas e eficazes. No longo prazo, também se propõem decisões estratégicas, como o fortalecimento das ações fiscalizatórias, com o aumento do número de auditores fiscais do trabalho e a ampliação do uso de tecnologia em zonas rurais. Também é fundamental investir em campanhas de conscientização contínuas, realizadas em parceria com líderes comunitários, para ressignificar culturalmente a percepção da infância e demonstrar os prejuízos do trabalho infantil no desenvolvimento das crianças.

Outro ponto relevante é a criação de metas progressivas e regionalizadas, reconhecendo as diferentes demandas locais no combate ao problema, além do fortalecimento das parcerias público-privadas, que podem contribuir com financiamento e programas de incentivo à educação e à profissionalização de jovens. No âmbito internacional, os marcos normativos, como as Convenções 138 e 182 da OIT, bem como as iniciativas globais como a Marcha contra o Trabalho Infantil, mostram a necessidade de um compromisso conjunto e sustentável. No Brasil, programas como o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e o II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (2011-2016) alcançaram avanços significativos, mas ainda enfrentam desafios, como a alta informalidade entre adolescentes e a persistência do chamado “núcleo duro” do trabalho infantil, que inclui tráfico de drogas, exploração sexual e condições análogas à escravidão.

Portanto, a erradicação do trabalho infantil exige uma abordagem integrada que envolva o Estado, a sociedade civil e o setor privado. Investir em políticas públicas que ampliem o acesso à educação de qualidade, ao mesmo tempo que promovam a geração de renda para famílias vulneráveis, é essencial para romper o ciclo intergeracional de pobreza. A meta de erradicar o trabalho infantil até 2025, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, demanda um combate robusto às causas estruturais da desigualdade e a construção de uma cultura de proteção integral à infância. Apenas com esforços coordenados e sustentáveis será possível assegurar às novas gerações um futuro livre de exploração, onde crianças e adolescentes sejam plenamente reconhecidos como cidadãos de direitos, livres para crescer e aprender, sem as marcas de um trabalho precoce e explorador.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho infantil no Brasil é um problema complexo e profundamente enraizado em questões estruturais, como a pobreza, a desigualdade social e a falta de oportunidades. Embora os avanços obtidos nas últimas décadas sejam inegáveis, a persistência dessa prática, sobretudo em áreas de maior vulnerabilidade social e econômica e no setor informal, demonstra que ainda há muito a ser feito para sua erradicação. Em minha opinião, o combate ao trabalho infantil exige não apenas a criação de leis, mas a implementação efetiva de políticas públicas que atuem nas raízes do problema, promovendo transformações estruturais e mudanças culturais.

É essencial investir em programas de transferência de renda que ofereçam suporte financeiro às famílias, reduzindo a dependência da renda gerada pelo trabalho infantil. Entretanto, essas políticas precisam ser acompanhadas por iniciativas que garantam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola, pois a educação é uma ferramenta indispensável para quebrar o ciclo de pobreza que perpetua essa prática. Além disso, programas de capacitação para jovens são fundamentais para oferecer alternativas concretas de inserção no mercado de trabalho no futuro, promovendo uma transição segura e digna para a vida adulta.

Outro ponto crucial é o fortalecimento da fiscalização, especialmente em setores e regiões onde o trabalho infantil é mais recorrente e menos visível, como o trabalho doméstico e as atividades em propriedades rurais. A utilização de tecnologias e parcerias com organizações locais pode contribuir significativamente para identificar e combater essas situações. No entanto, o enfrentamento ao trabalho infantil não se limita apenas à repressão; é necessário também promover campanhas de conscientização que desnaturalizem essa prática e reforcem a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes.

Ademais, acredito que a articulação entre diferentes setores da sociedade é indispensável. Empresas, organizações não governamentais, movimentos sociais e instituições de ensino têm papéis complementares na construção de um ambiente que valorize a infância e promova o bem-estar das crianças. É preciso engajar o setor privado no cumprimento das normas de trabalho decente e fomentar iniciativas que estimulem uma cultura de proteção à infância.

A erradicação do trabalho infantil demanda esforços integrados e sustentáveis, que vão além da criação de leis e regulamentações. É preciso transformar estruturas sociais e culturais que

perpetuam essa prática, garantindo às crianças o direito à educação, ao lazer e a um futuro digno. Apenas com um trabalho conjunto entre governo, sociedade civil, empresas e famílias será possível consolidar o Brasil como um exemplo na luta contra o trabalho infantil, protegendo e valorizando plenamente a infância.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. Trabalho infantil: desafios e alternativas para a educação. Brasília: UNESCO, 2006.

DIAS, Fábio Muller Dutra; LIBERATI, Wilson Donizeti. Trabalho infantil. **São Paulo: Malheiros. Editores**, 2006.

FREITAS, Patrícia Maria Araújo. O impacto das políticas públicas no combate ao trabalho infantil no Brasil. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, 2018.

IBGE, (2019). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Trabalho Infantil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística MUNIZ, André Luiz Pires; SOBEL, Tiago Faria.

avanços e retrocessos nas políticas de proteção ao trabalho infantil: uma análise histórica. **História Econômica & História de Empresas**, v. 14, n. 2, 2011.

OLIVEIRA, Fausto Augusto. O Programa Bolsa Família e a redução do trabalho infantil no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.

SILVA, Leandro Luciano da. Trabalho infantil. **Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, Porto Alegre**, v. 19, n. 218, p. 58-88, 2007.

SILVA, João Carlos & COSTA, Adriana. Previdência rural e o impacto na redução do trabalho infantil. *Revista de Políticas Sociais*, 2017.

SILVA, Maria Lúcia de Souza. Infância, trabalho e educação: perspectivas sociológicas. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

CUNHA, Maria Inês de Almeida. Trabalho infantil e desigualdade social no Brasil: desafios contemporâneos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

ARANTES, Paulo. O impacto da globalização no trabalho infantil: novas abordagens. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

Artigos e Ensaios:

SANTOS, Boaventura de Souza. Globalização, desigualdade e trabalho infantil: uma análise crítica. *Cadernos de Sociologia*, v. 22, n. 2, 2012.

PEREIRA, Luciana Gonçalves. O papel das políticas públicas no enfrentamento do trabalho infantil no Brasil: avanços e desafios. *Revista de Políticas Públicas*, v. 26, n. 3, 2017.

FREITAS, Patrícia Maria Araújo; ALMEIDA, Juliana Martins. Políticas públicas de combate ao trabalho infantil no Brasil: uma análise comparativa com outros países latino-americanos. *Revista Brasileira de Políticas Sociais*, 2019.

UNICEF Brasil. A proteção da infância contra o trabalho infantil: desafios e perspectivas. Relatório técnico, 2020.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Trabalho infantil no Brasil: panorama atual e perspectivas. Genebra, 2021.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Diagnóstico do trabalho infantil no Brasil: políticas e ações 2018-2020. Brasília: MTE, 2020.

FERREIRA, Ana Clara Martins. O impacto das políticas públicas educacionais na erradicação do trabalho infantil em áreas rurais. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, 2016.

SILVA, Roberto Pereira. Economia informal e o trabalho infantil: uma análise da periferia urbana no Brasil. Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2018

BRASIL. Ministério da Educação. Estratégias de erradicação do trabalho infantil: políticas educacionais e seus impactos. Brasília: MEC, 2017.

World Bank. Child labor and its implications on global education systems. Washington, DC, 2015.

FERNANDES, Carlos; SANTOS, Marcos. O trabalho infantil nas regiões brasileiras: uma análise crítica dos dados do IBGE. Estudos Econômicos, v. 56, n. 3, 2017.

CASTRO, Rafael de; PEREIRA, Simone M. A desigualdade social e o impacto do trabalho infantil nas regiões metropolitanas. Cadernos de Economia, v. 45, n. 2, 2021.